



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO Nº 5.653, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 6.095, de 19 de setembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, um crédito adicional especial no valor de R\$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas com subvenções sociais, classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade Executora: Fundo Municipal da Pessoa Idosa
02.27.06 – 08.241.0630.2.630

3.3.50.43.00 – Subvenção Social	R\$ 363.750,00
Total	R\$ 363.750,00

I – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 20 de setembro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal